



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE⁰³

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE CABECEIRA GRANDE - MG

INDICAÇÃO N.º 003/2014

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito sejam tomadas providências visando a instalar uma placa de sinalização (refletiva), no trevo que vem de Brasília, no sentido de Palmital de Minas a Cabeceira Grande.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 18 de agosto de 2014.

Maria Valdiza A. Silveira
MARIA VALDIZA

Vereadora

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 18/08/14

Antônio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS <u>367</u>	SOB O N.º <u>6045</u>
ÁS <u>14:00</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>19/08/2014</u>	
<i>J. Moreira</i>	



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO
Assinado em Único assinado por, (07)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstinentes.
Sexta-feira, 08/09/2014
Roberto
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂM. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PROPRIO AS
FOLEAS <u>8080 N.</u>
AS <u>08</u> HORAS
CÂM. GRANDE-MG <u>11</u> 150

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Câmara de Cabeceira Grande - MG
Protocolado no dia 08/09/2014
pela assinatura de Roberto
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

02
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

JUSTIFICATIVA

É um local onde frequentemente está acontecendo acidentes e também por ser uma estrada de grande acesso e entradas de Fazendas, com isso as pessoas acabava entrando nos locais errado, devido não ter nenhuma placa indicando o sentido de acesso de Palmital de Minas a Cabeceira Grande.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

03
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE - MG.

OF/GAB/ N° 036/ 2014.

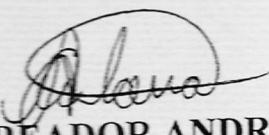
Cabeceira Grande (MG), 11 de setembro de 2014.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação nº003/2014, de autoria da Vereadora Maria Valdiza, aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal em 08 de setembro de 2014, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VEREADOR ANDRÉ BATISTA

Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE - MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS:
Protocolo no Livro Próprio: às Fls. 192
Sob o nº 08.2263 em 11/09/14
01/09/14
Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor
ODILON OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.
Nesta